CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) conforme expresso no art. 6º, da Constituição Federal de 1988, a saúde é um direito social;
b) é necessário que a comunidade tenha acesso a equipamentos públicos de saúde, com instalações dignas que promovam desenvolvimento social para crianças, adultos, Pessoas com Deficiência - PCD e Pessoas com Mobilidade Reduzida - PMR, com adoção do desenho universal;
c) o art. 204 da Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece que saúde é direito de todos e dever do Município;
d) o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas realiza serviços em diversas especialidades, tais como: prótese, canal, periodontia, cirurgias mais complexas, odontopediatria;
e) o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas tem a premissa de realizar atendimento agendado, a partir do encaminhamento da Unidade de Saúde da Família, trazendo conforto e comodidade para os usuários do sistema,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implantar um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no bairro de Fazenda Coutos em Salvador - Bahia.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna